



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 2918/ 2017.

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA A CIDADANIA, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **MOGI DAS CRUZES** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA A CIDADANIA**, com sede na Rua Professor Flaviano de Melo, 378 – Centro – Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.604.585/0001-00, representada neste ato, por seu presidente, **SIDNEY SHOJI MORI**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.144.767-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 009.690.298-10, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 28/03/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a parceria pelo período de 29/03/2019 a 28/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 2918/ 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescentar a importância de R\$ 11.280.640,00 (onze milhões duzentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 9.379.550,00 (nove milhões trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), programa de trabalho 08.306.3500.6001.0000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional / COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33504379 (custeio) de responsabilidade da SECRETARIA e R\$ 1.901.090,00 (um milhão novecentos e um mil e noventa reais) referente aos usuários.

O valor total da parceria passa a ser R\$13.464.384,00 (treze milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 26 de maio de 2019.

CELIA KOCHEN PARNES
Secretária de Desenvolvimento Social

SIDNEI SHOJI MORI

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA

Sidnei Shoji Mori
Presidente

Presidente da associação Mogiana de Ações para a Cidadania – AMAC

Testemunhas:

Nome: FLAVIA MONTENEGRO
RG: 00.000.000
RG: COSAN - BOM PRATO

Nome: Ana Cláudia de Souza
RG: 23.512.994.3 SSP/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Gilberto Nascimento Junior			C P F 214.810.808-57
R.G. 26.441.441-X	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretário de Estado	

2 - OSC

Nome: Associação Mogiana de Ações para a Cidadania		CNPJ/CPF: 04.604.585/0001-00	
Endereço: Rua Professor Flaviano de Melo, 378		CEP: 08710-620	
Nome do responsável: Sidney Shoji Mori			C P F 009.690.298-10
C.I./Órgão Expedidor 6.144.767-5	Data de Expedição 23/03/2014	Cargo Presidente	Posse 14/03/2015

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Mogi das Cruzes, localizado na Rua **Professor Flaviano de Melo, nº 378, Centro – Mogi das Cruzes/SP.**

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.400 (mil e quatrocentas)** refeições/almoço diárias, sendo **140 (cento e quarenta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.260 (mil duzentos e sessenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento 500 (quinhentas) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m até 09h00m ou término da cota, ao preço de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de 29/03/2019 a 28/03/2024.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade **Mogi das Cruzes**, localizado na Rua **Professor Flaviano de Melo, nº 378, Centro – Mogi das Cruzes/SP**.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade Mogi das Cruzes: 29/03/2018.
- b) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

1. Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.642.750,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), para o período de 29/03/2018 à 28/03/2019, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.241.919,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil novecentos e dezenove reais) para o exercício de 2018 e R\$ 400.831,00 (quatrocentos mil oitocentos e trinta e um mil) para o exercício de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

2. Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 163.494,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para o período de 02/07/2018 à 28/03/2019, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 109.875,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2018 e R\$ 53.613,00 (cinquenta e três mil seiscentos e treze reais) para o exercício de 2019, conforme descrito no anexo I do presente plano de trabalho.
3. Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 9.379.550,00 (nove milhões trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), para o período de 29/03/2019 a 28/03/2024, sendo distribuídos da seguinte forma: R\$ 1.430.400,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2019, R\$ 1.869.950,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) para o exercício de 2020, R\$ 1.869.950,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021, R\$ 1.877.400,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022, R\$ 1.869.950,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) para o exercício de 2023 e R\$ 461.900,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos reais) para o exercício de 2024, conforme descrito no anexo II do presente plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 2918/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 046/2017

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência do convênio

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	500
CRIANÇA	R\$ 5,19	140
ADULTO	R\$ 4,19	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.400

REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	94.500	30.500
CRIANÇA	26.460	8.540
ADULTO	238.140	76.860

TOTAL ALMOÇO	264.600	85.400
--------------	---------	--------

REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 106.785,00	R\$ 34.465,00
CRIANÇA	R\$ 137.327,40	R\$ 44.322,60
ADULTO	R\$ 997.806,60	R\$ 322.043,40
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.135.134,00	R\$ 366.366,00

125.000
35.000
315.000

350.000

R\$ 141.250,00
R\$ 181.650,00
R\$ 1.319.850,00
R\$ 1.501.500,00

2018	2019
------	------

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	1	MAR	19
ABR	21	ABR	0
MAI	21	MAI	0
JUN	21	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	19	SET	0
OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

DIAS	DIAS
------	------

TOTAIS
250



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	500
CRIANÇA	R\$ 0,00	140
ADULTO	R\$ 1,00	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.400

REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	
CAFÉ	R\$ 47.250,00	R\$ 15.250,00	R\$ 62.500,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 238.140,00	R\$ 76.860,00	R\$ 315.000,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 238.140,00	R\$ 76.860,00	R\$ 315.000,00

--	--	--	--

SEDS + USUÁRIO	R\$ 1.527.309,00	R\$ 492.941,00	R\$ 2.020.250,00
----------------	------------------	----------------	------------------

Dos Totais

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.642.750,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 62.500,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 315.000,00
TOTAL	R\$ 2.020.250,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	0,9%
Outros serviços (Preparo refeições)	88,1%
Outros Materiais de Consumo (2)	0,4%
Outros Serviços de Terceiros (3)	0,4%
Locação de Imóvel	0%
Utilidades Públicas (4)	5,5%
Manutenções e Adaptações	3,5%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,1%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	1,1%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

COSAN/ BP, em 12 de março de 2019.

Rita de Cássia Quadros Dalmaso
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I – REAJUSTE

Vigência

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,33	500
CRIANÇA	R\$ 0,51	140
ADULTO	R\$ 0,51	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.400

REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	62.500	30.500
CRIANÇA	17.500	8.540
ADULTO	157.500	76.860

TOTAL ALMOÇO	175.000	85.400
--------------	---------	--------

REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 20.625,00	R\$ 10.065,00
CRIANÇA	R\$ 8.925,00	R\$ 4.355,40
ADULTO	R\$ 80.325,00	R\$ 39.198,60
TOTAL ALMOÇO	R\$ 89.250,00	R\$ 43.554,00

2018	2019
------	------

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	19
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	19	SET	0
OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

93.000
26.040
234.360

260.400

DIAS	DIAS
------	------

TOTAIS
186

R\$ 30.690,00
R\$ 13.280,40
R\$ 119.523,60
R\$ 132.804,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO II – PRORROGAÇÃO

PROCESSO:

VIGÊNCIA - INICIADA NAS CRUZES
29/03/2019 a 28/03/2024

Do subsídio - Da Secretaria

UNIDADE DAS REFEIÇÕES / Subsídio		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	500
CRIANÇA	R\$ 5,70	140
ADULTO	R\$ 4,70	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço etc.		1.900

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
CAFÉ DA MANHÃ	96.000	125.500	125.500	126.000	125.500	31.000	629.500
CRIANÇA	26.880	35.140	35.140	35.280	35.140	8.680	176.260
ADULTO	241.920	316.260	316.260	317.520	316.260	78.120	1.586.340

TOTAL ANUAL	364.800	476.900	476.900	478.800	476.900	117.800	1.762.000
TOTAL GERAL	364.800	476.900	476.900	478.800	476.900	117.800	1.762.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
CAFÉ	R\$ 140.160,00	R\$ 183.230,00	R\$ 183.230,00	R\$ 183.960,00	R\$ 183.230,00	R\$ 45.260,00	R\$ 919.070,00
CRIANÇA	R\$ 153.216,00	R\$ 200.298,00	R\$ 200.298,00	R\$ 201.096,00	R\$ 200.298,00	R\$ 49.476,00	R\$ 1.004.682,00
ADULTO	R\$ 1.137.024,00	R\$ 1.486.422,00	R\$ 1.486.422,00	R\$ 1.492.344,00	R\$ 1.486.422,00	R\$ 367.164,00	R\$ 7.455.798,00
TOTAL ANUAL	R\$ 1.228.399,00	R\$ 1.669.950,00	R\$ 1.669.950,00	R\$ 1.677.400,00	R\$ 1.669.950,00	R\$ 461.899,00	R\$ 6.452.700,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 1.430.480,00	R\$ 1.865.950,00	R\$ 1.865.950,00	R\$ 1.872.000,00	R\$ 1.865.950,00	R\$ 549.000,00	R\$ 8.452.330,00
-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANO											
2019		2020		2021		2022		2023		2024	
JAN	0	JAN	22	JAN	20	JAN	21	JAN	22	JAN	22
FEV	0	FEV	19	FEV	19	FEV	20	FEV	19	FEV	20
MAR	1	MAR	22	MAR	23	MAR	22	MAR	23	MAR	20
ABR	21	ABR	20	ABR	20	ABR	19	ABR	19	ABR	0
MAI	22	MAI	20	MAI	21	MAI	22	MAI	22	MAI	0
JUN	19	JUN	21	JUN	21	JUN	21	JUN	21	JUN	0
JUL	22	JUL	22	JUL	21	JUL	21	JUL	21	JUL	0
AGO	22	AGO	21	AGO	22	AGO	23	AGO	23	AGO	0
SET	21	SET	21	SET	21	SET	21	SET	20	SET	0
OUT	23	OUT	21	OUT	20	OUT	20	OUT	21	OUT	0
NOV	20	NOV	20	NOV	20	NOV	20	NOV	20	NOV	0
DEZ	21	DEZ	22	DEZ	23	DEZ	22	DEZ	20	DEZ	0
DIAS	352	DIAS	252	DIAS	252	DIAS	252	DIAS	252	DIAS	52

TOTAL											
1956											

Do Valor pago pelo usuário

VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	500
CRIANÇA	R\$ 0,00	140
ADULTO	R\$ 1,00	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoo do dia		1.400

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO							TOTAL R\$
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
CAFÉ	R\$ 48.000,00	R\$ 62.750,00	R\$ 62.750,00	R\$ 63.000,00	R\$ 62.750,00	R\$ 15.500,00	R\$ 314.750,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 241.920,00	R\$ 316.260,00	R\$ 316.260,00	R\$ 317.520,00	R\$ 316.260,00	R\$ 78.120,00	R\$ 1.586.340,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 241.920,00	R\$ 316.260,00	R\$ 316.260,00	R\$ 317.520,00	R\$ 316.260,00	R\$ 78.120,00	R\$ 1.586.340,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL 12		R\$					R\$
MESES	R\$ 289.920,00	379.010,00	R\$ 379.010,00	R\$ 380.520,00	R\$ 379.010,00	R\$ 93.620,00	1.901.890,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 9.379.550,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 314.750,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 1.586.340,00
TOTAL	R\$ 11.280.640,00

Desenvolvimento Social

Gabinete do Secretário

Comunicado

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular "Bom Prato"

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS 2919/2017

Organização Sociedade Civil: Associação Comunitária Sempre Viva

Signatário: Maria Ferreira

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: Itaquera

Aditamento: 4º Termo Aditivo – Fica prorrogada a parceria pelo período de 23-03-2019 a 22-03-2024. Fica acrescida a importância de R\$ 11.440.776,00 Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 33504379

Valor Total da Parceria: R\$ 13.601.148,50.

Data da Assinatura: 22-03-2019

Parecer jurídico: Parecer Referencial CJ/SEDS 01/2019

Processo SEDS 2918/2017

Organização Sociedade Civil: Associação Mogiana de Ações para a Cidadania – AMAC

Signatário: Sidney Shoji Mori

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: Mogi das Cruzes

Aditamento: 2º Termo Aditivo – Fica prorrogada a parceria pelo período de 29-03-2019 a 28-03-2024. Fica acrescida a importância de R\$ 11.280.640,00 Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 33504379

Valor Total da Parceria: R\$ 13.464.384,00

Data da Assinatura: 26-03-2019

Parecer jurídico: Parecer Referencial CJ/SEDS 01/2019